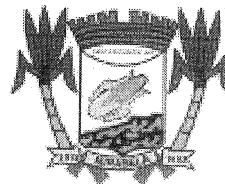


Município de Mirabela

ESTADO DE MINAS GERAIS



PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publico esta(a) Lei

na sede desta prefeitura no período de: 29/01/14 a 29/01/14 por afixação em quadro próprio.

O referido é verdade. Dou fé.
Mirabela-MG 29/01/14

Responsável

LEI N° 1.052 de 24 Janeiro de 2014

“Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento fiscal 2014, e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal 2014 – Lei Municipal nº 1.048, de 31 de dezembro de 2013, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo a seguinte programação:

02 Poder Executivo

09 – Gerência Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

03 – Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0039 – Desporto Comunitário e Lazer

2159 – Manutenção Serviços de Esportes Municipais

33.50.41.00 – ContribuiçõesR\$ 6.000,00

Art. 2º O Poder Executivo utilizará como fonte de recursos a anulação parcial da seguinte dotação:

02 Poder Executivo

09 – Gerência Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

03 – Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

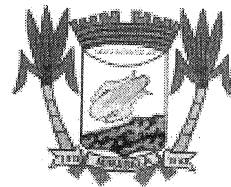
0039 – Desporto Comunitário e Lazer

2159 – Manutenção Serviços de Esportes Municipais

33.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 6.000,00

Município de Mirabela

ESTADO DE MINAS GERAIS



=====

Art.3º As dotações criadas na forma do artigo primeiro da presente lei poderá ser reforçada por créditos suplementares, caso se torne insuficiente no decorrer da execução orçamentária, mediante projeto de lei apreciado e aprovado pela Câmara Municipal de Mirabela-MG.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirabela (MG), 24 de janeiro de 2014.

Carlúcio Mendes Leite

= Prefeito Municipal de Mirabela =

Marcos André Ferreira de Oliveira

= Secretário Municipal =